

PROCESSO N.º 2066 / 76

*L  
PUC*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

CAIXA  
**H63**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 2066 / 76

ARQUIVADO  
CAIXA 44 / 176

**RECLAMANTE:** Iron Lemos da Costa

Endereço Rua Benjamin L. Vieira nº783 -  
Setor Centro Oeste

**ADVOGADO:** Victor Gonçalves

Endereço Av. Tocantins, 768

**RECLAMADO:** APIT DIRANE-Engenharia e Comércio  
Ltda.

Endereço Rua Eugênio Brugger nº415-Centro

**ADVOGADO**

Endereço

**OBJETO** aviso prévio, férias proporcionais,  
13º salário, salário retido, horas extras, FGTS.

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Angela Barel*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

**TRAMITAÇÃO**

10.01.77 às 12,40 hs.

24.01.77 às 13 Horas

25.01.77 às 13 Horas

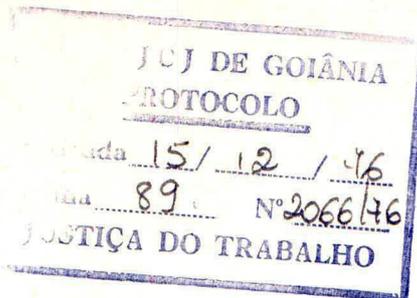
*Pra. em parte*

VP-7-02-77

VP-26-9-77

VP-20-10-77

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.



Diz, **IRON LEMOS DA COSTA**, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado à Rua Benjamin L. Vieira Nº 783 - S.C. Oeste, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 14.583 pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: **AFIF DIRANE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Sediada à RUA EUGENIO BRUGGER Nº 415 - CENTRO

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 5/outubro/76 e demitido injustamente em: 26/novembro/76 e o seu salário era de Cr\$ 3,30 p/hora.

Que, o recte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, salário retido, 75 horas extras e FGTS.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

aviso prévio.....	Cr\$ 211,20
férias proporcionais.....	88,00
13º salário.....	132,00 ✓
salário retido - 56 horas.....	184,80 ✓
horas extras - 75 horas.....	297,00 ✓
FGTS - pede dep. e guias p/mov.....	132,00
total.....	Cr\$ 1.045,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 1.045,00

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.-

Goiânia 7 de dezembro de 1.976

PP

CPF-002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 10 / 1 / 1976 às 1240 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 15 de dezembro de 1976

E. Fleury  
PI Chefe da Secretaria

- 09,119 .....divisão de
- 00,000 .....divisão de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
PUL

NOTIFICAÇÃO N.º 333/76

A

AFIF DIRANE LTDA  
Rua Eugênio Brugger, nº 415- centro  
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Iron Lemos da Costa

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226- centro, às 12,40 ( doze e quarenta horas ) horas do dia 10 ( dez ) do mês de janeiro-77 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 15 de dezembro de 1976

*Eufókuy*  
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o(a) presente foi expedida(o) nesta data, via postal. <sup>nº 42781.</sup>

Em 16 / dezembro / 19 76

*Angela B. Canelli*  
p/ Diretor de Secretaria

33

Nesta data findo Juntada aos presentes autos

*Da que segue*

Goiania, 10 de *AB* 01 *1977*

DIRETOR DE SECRETARIA

**CERTIDAO**

Cópia de Secretaria

Goiania, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 197

Postal n.º \_\_\_\_\_

correspondência para através do Registro

Certidão que nesta data foi expedida a



5  
JB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 2.066/76

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iron Lemos da Costa contra Afif Dirane relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.045,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. James Madson de Moura.

A recda. via de seu representante, disse em sua defesa, o seguinte: os documentos que ora junta, quitam os direitos do recte.

Proposta de conciliação, recusada.

As partes disseram que não tinham mais documentos a juntar.

Instrução dia 24 do corrente mês e ano, às 13 horas.

Nada mais.

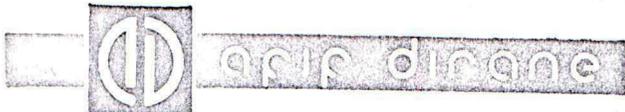
Para constar, eu, *JB*, datilografei a presente.

Vista dos documentos, por três dias, para o recte.

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOZAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

*Victor Januário e Iron Lemos da Costa*  
*James Madson de Moura*



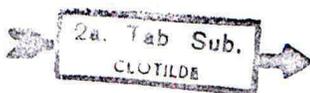
MATRIZ: Rua 70 n. 415 - Centro, PBX 2-1955, 2-3414 - Cx. Postal 904 - Goiânia - Go  
FILIAL: CS-1 Bloco "E", Edifício Ceará, sala 906 - Fone 23-1672 - Brasília - DF  
DIVISÃO INDUSTRIAL E ALMOXARIFADO: Rua 67-B n. 128  
S. N. Ferroviário - Goiânia - Go

ENGENHARIA - INDÚSTRIA - COMÉRCIO

PROCURAÇÃO

Afirma AFIF DIRANE, estabelecida nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à rua 70 nº415 - Centro, com atividade de Engenharia e Construção Civil, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº9.789, através de seu titular infra assinado nomeia e constitui o seu bastante procurador o Sr. James Madson de Moura, brasileiro, casado, chefe da seção de pessoal da firma outorgante, residente e domiciliado nesta capital, para o fim especial de representar a firma outorgante em todos os atos em que seja necessário a presença de seu titular, inclusive entranhar e desentranhar documentos nos processos findos ou em andamentos na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., podendo também se sub-Estabelecer-se, cabendo ao citado procurador todos os poderes permitidos em direitos.

Goiânia, 10 de Janeiro de 1.977



AFIF DIRANE

*[Handwritten signature of Afif Dirane]*

2ª. TAB. SUBSTITUTA  
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a afif dirane firma [Handwritten signature]

Em testemunho [Handwritten signature]; dou fe  
Goiânia, 10 de Jan de 1977

[Handwritten signature]  
Clotilde Souza Freire

2.ª TAB. SUBSTITUTA  
GLOTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA 9 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original; dou fé  
Em test. da verdade  
Goiânia, 10/Jan/1972  
Antonio C. M. Umbelino  
MCS

*[Handwritten signature]*

7  
/

# Carta de Aviso Prévio

DO EMPREGADO João Nunes da Costa

À FIRMA AFIP Orange - MA-70 nº 415 S. Central

De conformidade com a exigência do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, faço a presente, na qualidade de seu empregado, para notificá-lo(s) que, extinto o prazo legal dêste aviso, (       dias) pretendo deixar, espontaneamente, e no meu próprio interesse, o seu serviço.

Solicito colocar o seu ciente na cópia junta, pelo que antecipo agradecimentos.

Ciente :

[Handwritten Signature]

Assinatura do Empregado

[Handwritten Signature]

Atenciosamente,

Goiania - 24/11/76

Data

João Nunes da Costa

Assinatura do Empregado

Raimundo José Pimenta  
Raimundo José Pimenta

Testemunha

Deivid José Pimenta  
Deivid José Pimenta

Testemunha

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

*Pinob* *8/10*

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA AFIF DIRANE  
 ENDEREÇO RUA 70 nº 415 CENTRO  
 ATIVIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL  
 CGC/MF N. 01541952/0001-85 MATRÍCULA NO INPS \_\_\_\_\_  
 EMPREGADO IRON NUNES DA COSTA CTPS 46285 SÉRIE 396  
 REGISTRO N. 1605 CARGO SERVENTE ADMISSÃO 05 / 10 /19 76  
 DESLIGAMENTO 25 / 11 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 3,30 p/ hora  
 AVISO PRÉVIO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /19 \_\_\_\_ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 05 / 10 /19 76

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos.....Cr\$ _____	Horas Extras.....Cr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Gratificação.....Cr\$ _____
13o. Salário..... <u>2/12</u> .....Cr\$ <u>132,60</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Salário Família.....Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas.....Cr\$ _____	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais.....Cr\$ _____	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejulgado 14/63.....Cr\$ _____	Relativo a _____ meses.....Cr\$ <u>106,00</u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$ _____	10% do total dos depósitos..... Cr\$ <u>20,60</u>
Saldo de Salários..... <u>38 horas</u> .....Cr\$ <u>125,40</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ _____
Comissões.....Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ _____

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$ 10,03  
 Previdência 13o. Sal.....1,2.....Cr\$ 1,58  
 Adiantamentos.....Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 362,99

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 362,99

(TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)xxxxxxxx

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ Contra o Banco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 26 de novembro de 19 76

*Iron Nunes da Costa*  
 Empregado

Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

*[Handwritten signature]*

Responsável no Caso de Menor

\_\_\_\_\_

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
CAMPESINATO RURAL  
BRASÍLIA - D.F.

Nesta data foi realizada a  
reunião da Comissão de  
Assessoria Técnica da  
Junta de Ajuste de Preços  
de Alimentos Básicos  
em Brasília, DF, em 24 de  
maio de 1977.

P/ *[assinatura]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

9  
TB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 2066 / 76

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iron Lemos da Costa contra AFIF Dirane - Eng. e Com. Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$1.045,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. representado pelo Dr. Victor Gonçalves e a recda. pelo Sr. James Madson de Moura.

As partes disseram que não têm provas a produzir.

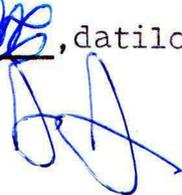
Encerra-se a instrução do processo.

Razões finais orais.

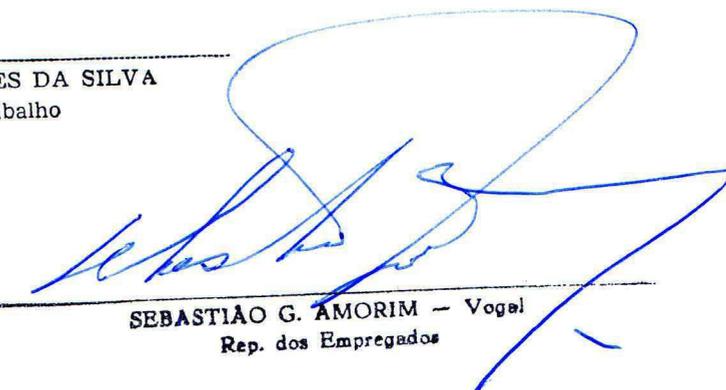
Segunda proposta de conciliação, recusada.

Julgamento para o dia 25 do corrente às 13 horas.

Para constar, eu, AS, datilografei a presente.

  
ANTONIO ALVARES DA SILVA  
Juiz do Trabalho

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

  
+ James Madson de Moura



10  
B

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 2066 /76

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iron Lemos da Costa contra Afif Dirane relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.045,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes as partes, foi proferida a seguinte decisão:

1 - Relatório:

Iron Lemos da Costa reclamou contra Afif Dirane - Engenharia e Comércio Ltda., alegando: 1) Admissão: 5.10.76. 2) Dispensa: 26.11.76. 3) Ao ser despedido, não recebeu as reparações legais, por isso pleiteava as parcelas da inicial.

A reclamada contestou alegando que o documento juntado quitava todos os direitos do reclamante.

Nos autos estão os docs. de fls. 7, 8. Não se produziram mais provas. Houve razões finais orais e ficou sem êxito a conciliação.

2 - Fundamentos:

2.1 Aviso-prévio:

Pelo doc. de fls. 7, o reclamante concedeu aviso-prévio à reclamada. Portanto demitiu-se e não foi dispensado.

2.2 Férias proporcionais:

A Junta entende que o empregado, mesmo quando se demite, tem direito a férias proporcionais. É claro a razão: o exercício de um direito (o de demitir-se do emprego) não pode trazer nenhuma restrição a outros direitos do reclamante.

11/10

2.3 13º salário:

Está quitado no documento de fls. 8.

2.4 Salário retido:

O reclamante pede 56 horas. Há quitação de 38. Procede a diferença.

2.5 Horas-extras:

O reclamante pede 75 horas-extras. A reclamada não contestou o pedido pois não há quitação no doc. a que ela aludiu. Como se trata de parte salarial incontroversa, a reclamada fica condenada a pagar o valor em dobro.

2.6 F.G.T.S.:

Não faz jus o reclamante às guias, já que pediu demissão.

3 - Conclusão:

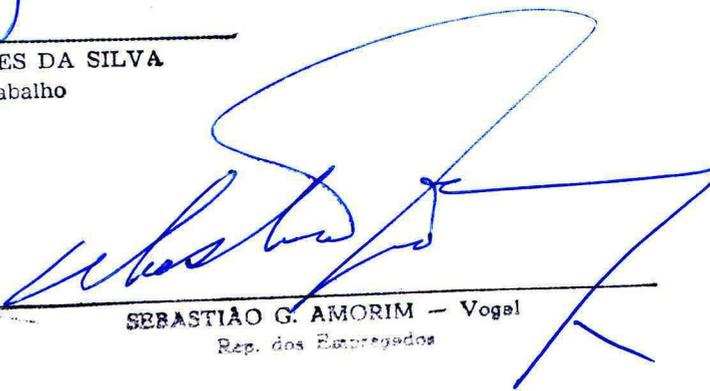
Resolve esta JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar a reclamada a pagar ao reclamante férias proporcionais, saldo de salários e horas-extras em dobro.

Custas no valor de Cr\$ 89,96 pela reclamada, calculadas sobre Cr\$ 1.000,00.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, do que, para constar, eu, eu Preto, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

  
ANTONIO ALVARES DA SILVA  
Juiz do Trabalho

  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL RLP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados



12  
+

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 367/77

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 26 de janeiro de 1977

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 25 de janeiro de 1977 na Reclamação contra vós apresentada por ~~por vós apresentada contra~~ Iron Lemos da Costa e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Afif Dirane - Eng. e Comércio Ltda.  
Rua Eugênio Brugger nº 415 - Centro  
N e s t a

1-NO-1-2

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 30.164 Goiania, 27 de 01 1977

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

leilão da  
decisão.

Go - 27.01-77

James

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o advogado  
do rec. tem ciência da n.  
Autuação  
Goiânia, 27 de 01 de 1977 (27-01-77)

James  
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a n. ten-  
tura de fe. foi feita em  
prelúdio.  
Goiânia, 10 de 02 de 1977

James  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de 02 de 1977

James  
CHEFE DE SECRETARIA

liquidação  
10/02/77  
[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos remetidos P/L.C.F. de N.º 10/77

Goiânia, 29 de 02 de 1977

[Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA



# **JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

*calculo em frente*  
Goiânia, 16 de setembro de 1977

*Pecepiata*  
P<sup>o</sup> Secretário

14  
000

Processo nº 2.066/76

Reclamante: Iron Lemos da Costa

Reclamado : Afif Dirane - Engª e Comércio Ltda

- Ⓖ 1.024,00 - Valor da Sentença Líquida
- Ⓖ 167,94 - Correção Monetária
- Ⓖ 40,96 - Juros de 6% aa ( de 1º/01/77 a 30/08/77
  
- Ⓖ 1.232,90 - Do Reclamante
- Ⓖ 89,96 - Custas de Condenação
- Ⓖ 57,30 - Emolumentos
  
- Ⓖ 1.380,16 - Total da Paçar

Despesas Judiciais a Vencer:

- Citação : Ⓖ 35,00
- Penhora : Ⓖ 35,00
- Remoção : Ⓖ 35,00
- Avaliação: Ⓖ 35,00

Goiânia, 09 de setembro de 1.977

*Calígula Bueno da Fonseca*  
\_\_\_\_\_  
Calígula Bueno da Fonseca  
Técnico Judiciário "B"

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goânia, 16 de 09 de 1977

*Reu Paulo*

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Vista p/ 15 dias.

J.

16-9-77.

*[Handwritten signature]*

ANTONIO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Goânia

15  
B.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Notificação Nº 3454/77

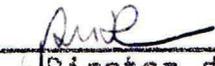
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 19 de setembro de 1977

Assunto: Vista do processo JCC- 2066/76  
Reclte.: Iron Lemos da Costa  
Recdo... Afif Dirane- Engenharia e Comércio Ltda.  
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias para falardes sobre calculos.

Saudações

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

As Ilmo. Sr.  
Dr. Victor Gonçalves  
Av. Tocantins, 768

NESTA

1-ND - 1-8

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal n.º 34.270  
Goiânia, 20 de 09 1977

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Notificação Nº 3455/77

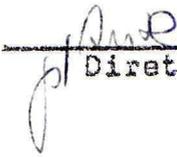
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 19 de setembro de 1977

Assunto: Vista do processo JCC-2066/77  
Recnte.: Iron Lemos da Costa  
Recdo...: Afif Firane- Engenharia e Comércio Ltda.  
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias para falardes sobre cálculos.

Saudações

  
Diretor de Secretaria

As Ilmo. Sr.  
Afif Dirane- Engenharia e Comércio Ltda.  
Rua Eugênio Brugger nº 415- Centro  
NESTA

1-NO - 1-8

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34.271 -  
Goiânia, 20 de 09 1977

  
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

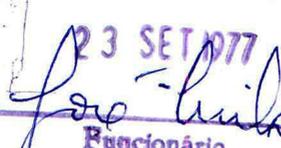
Nesta data, foy juntao, aos presentes autos, de

*petição que se me*  
Goiânia, *28* de *09* de *1977*

*Paulo Prato*  
PI Secretário

17  


Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da  
 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**J. C. J. de Goiânia**  
 23 SET 1977  
  
**Funcionário**

*A contadora*  
 26/9/77

AFIF DIRANE, já qualificado nos autos da reclamatoria que lhe propôs o Sr. Iron Lemos da Costa, também qualificado (processo nº 2.066/76), à presença de V. Exa., vem expor o seguinte:

- I - A requerente foi condenada, conforme r. sentença a pagar ao reclamante as importancias referentes a:
- a)- Férias proporcionais
  - b)- Diferença de saldo de salario retido
  - c)- Horas extras em dobro

II - Assim, de acordo com o pedido do reclamante e com a r. sentença de fls., a reclamada deve o seguinte:

a)- Férias proporcionais .....	Cr\$ 88,00
b)- Diferença de saldo de salarios retido (18 horas a Cr\$ 3,30) .....	Cr\$ 59,40
c)- Horas extras em dobro (Cr\$297,00 x 2) .....	Cr\$ 594,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 741,40</b>

Entretanto de acordo com os termos constantes da notificação nº 3455/77 + ( calculos), a reclamada (sentença liquida a pagar a importancia supra, os calculos foram excedentes, atingindo a importância (sentença liquida) de Cr\$1.024,00, excedendo portanto Cr\$282,60, consequentemente os calculos de correção monetaria e juros tiveram por base o total da sentença liquida (excedente).

Isto posto, a reclamada requer a V. Exa., que se faça novos calculos, tendo por base o exposto e que a correção monetaria e os juros sejam tambem recalculados sobre o valor real, ou seja Cr\$741,40 (sentença liquida).

Pede Deferimento

Goiânia, 23 de Setembro de 1.977

**AFIF DIRANE**





# JUNTADA

Nesta data, fez junta, os presentes autos, de 5  
Boiânia, 10 de outubro de 197 7

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

Retificação do Cálculo de fls.14, de  
conformidade c/ o despacho de fls. 17.

741,40	.....	Valor da Sentença
258,75	.....	C.M.( 741,40 x 0,349 - Ind. 4º trimestre/76)
<u>37,07</u>	.....	Juros de 6% a.a. de 15/12/76 a 15/10/77
1.037,22	.....	Do reclamante
89,96	.....	Custas de Condenação
<u>57,30</u>	.....	Emolumentos
1.184,48	.....	Total a pagar

Despesas Judiciais a vencer

Citação	.....	35,00
Penhora	.....	35,00
Remoção	.....	35,00
Avaliação	.....	35,00

Goiânia, 10/10/77

*Roberto Lemos da Costa*

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, os

Presidente.

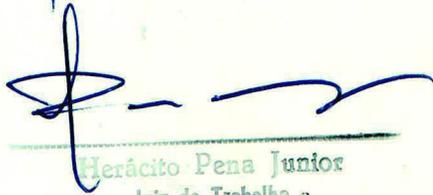
Cofreio, 10 de outubro de 1977

Secretário

Vista os autos do caso acima, em  
três dias.

I.

10.10.77



Heráclito Pena Junior  
- Juiz do Trabalho -

cert.

10/10/77



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data

do reate ficouiente do despacho  
supra.

11 de outubro de 1977

sub

20  
Trib



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Notificação Nº 3886/77

Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 11 de outubro de 1977

Assunto: Vista do processo JCC- 2.066/76  
Reclte.: Iron Lemos da Costa  
Recdo...: Afif Dirane- Engenharia Ltda.  
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-  
dente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vis-  
ta, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias para  
falardes sobre calculos.

Saudações

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Ap. Imp. Sr. Engenharia e Comércio Ltda.  
Avenida Eugênio Brugger nº 415- Centro

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência suprs através do Registro  
Postal n.º 34.836  
Goiânia, 11 de 10 1977

1-ND - 1-8

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
17 N° PROCESSO	18 REFERÊNCIAS	20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 VALOR - CRS
29 TOTAL	28 VALOR - CRS	29 VALOR - CRS	

01 01541952/0001-85

03 25/03/77

05 AFIF DIRANE

06 RUA 17-A Nº 461  
SETOR AEROPORTO  
CEP. 74.000

09 GOIANIA — GO.

13 77

14 4

15 5

16 6

17 2010-76

18 7

19 Custas Processuais

20 1505

21 39,96

22

23

24 39,96

25

26

27

28

29 89,96

30 CEF 0 4 05001 13

AUTENTICAÇÃO

89,96

89,96R038



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -  
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: [ ] Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: [ ]

RECLAMANTE (S): [ ]

RECLAMADO (A): [ ]

GUIA Nº: [ ] EXPEDIDA EM: [ ]

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: [ ]

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - C.G.C. 11.96834/000199  
R. GUARANI S/N - B.H. - ATO DEC. Nº 01074 - R.R.F. - S.A. SP

1977

foi expedido  
o presente  
de 19 77

FORNIA

Handwritten signature

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento n° 804177  
em frente.

Goiânia 14/10 / 1977

  
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÂNIA  
GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 2066/76

Guia n.º 804/77

Reclamante — Iron Lemes da Costa.

Reclamado — AFIF DIRANI-Engenharia e Comércio Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- Rua 20 nº 19. desta cidade recolher a importância de Cr\$ 1037,22 ( um mil e trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos ), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal .....	Cr\$	1.037,22
2 — prestação do acordo de fls. ....	Cr\$	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls. ....	Cr\$	

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
2 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
3 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
4 — Ao avaliador .....	Cr\$	
5 — Ao perito .....	Cr\$	
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) .....	Cr\$	
7 — .....	Cr\$	
<b>TOTAL DO DEPÓSITO</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>1.037,22</b>

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO JUDICIAL  
Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia — Goiás  
CONTA N° 012-04-090.000-0

Goiânia, 12 de outubro de 1977

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

CEFO 5 08 00 19

1.037,22 0038

22  
Cust

22/10/77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÂNIA  
GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Guia n.º 80477

Processo n.º 101 - 206676

Reclamante - Iron James da Costa,

Reclamado - APFIR DIRAM-Engenharia e Comércio Ltda.

O Reclamado vai à OBT-Just. Federal - Rua 20 nº 19, desta cidade recolher a

importância de Cr\$ 1.037,22 ( um mil e trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos ) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

Cr\$ 1.037,22

CERTIDÃO

Principal

Cr\$ ..... 2 - prestação de serviços

Cr\$ ..... 3 - Reembolso, conforme

Cr\$ ..... 4 - despesas processuais

Cr\$ ..... 5 - Ao Oficial de Justiça

Cr\$ ..... 6 - Ao Oficial de Justiça

Cr\$ ..... 7 - Ao Oficial de Justiça

Cr\$ ..... 8 - Ao avaliador

Cr\$ ..... 9 - Ao perito

Cr\$ ..... 10 - Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)

Cr\$ ..... 11 -

Cr\$ ..... 12 -

Cr\$ ..... 13 -

Cr\$ ..... 14 -

Cr\$ 1.037,22

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.  
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.  
As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO JUDICIAL  
União de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia - Goiás  
CONTA N.º 02-04-080.000-0

de 1977

Goiania, 12 de outubro

CHEFE DE SECRETARIA

1.037,22

1.ª Via - (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

23/8

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 460/77  
c/c 04.090.000 - 0

Senhor Gerente,

O Sr. Iron Tenes da Costa  
Iron Tenes da Costa vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 1.037,22 ( um mil, trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos .x.x.x.x.x. ) aí em depósito judicial desde o dia 13.10.77 segundo o processo JCJ nº 2066/76 de declaração postulada por Iron Tenes da Costa contra AFIP Direção Engenharia e Comércio Ltda., sendo depositante JCS de Goiânia.

Saudações

Goiânia(GO), 14 de Outubro de 1977

ORIGINAL ASSINADO

JUIZ DO TRABALHO.

Ao Exmº.  
Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central  
N e s t a

Em mãos de: \_\_\_\_\_

bessa/Seebeg

24/9

1498/77

17

novembro

77

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Solicito o comparecimento de V.S<sup>as</sup>. a Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n<sup>o</sup> 226, a fim de receber Guia de Levantamento no valor de Cr\$1.037, relativa ao processo JCJ- n<sup>o</sup> 2066/76, em que V.S<sup>as</sup>. é reclamante e Afif Dirane- reclamada.

Atenciosamente,

  
/s/ Diretor de Secretaria

A

IRON LEMOS DA COSTA-

Rua Benjamin L. Vieira n<sup>o</sup> 783 - S. Centro Oeste

Nesta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
Correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 36555  
Câmbria, 18 de 11 1977

  
/s/ Chefe de Secretaria

10/10

Recebi nesta data a guia n.º 460/77  
p/ levantamento de Cr\$ 1.037,22  
referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

TT, 881

VI novembro

VI Coiânia, 24 de 11 de 19 77

Jaqueline de Costa

LIM. 21

Recebi nesta data a guia n.º 460/77, referente ao levantamento de Cr\$ 1.037,22, cujo valor dou quitação. Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Coiânia, sendo vedada a sua reprodução sem a devida autorização.

[Signature]  
Jaqueline de Costa

INFORMAÇÃO DA COSTA -  
Rua Benjamin A. Vieira nº 703 - 2.º Centro Oeste  
Coiânia - GO

Recebi nesta data a guia n.º 460/77, referente ao levantamento de Cr\$ 1.037,22, cujo valor dou quitação. Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Coiânia, sendo vedada a sua reprodução sem a devida autorização.

25  
Luka



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1460/77

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Iron Lemos da Costa e o reclamado Afif Dirane-Engenharia e Comercio Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.037,22 (hum mil, trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) relativa ao proc. 460/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

Doz. CTPS. DRT-20  
Nº 46.285-5.396  
EXP. EM 22-10-75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de movimento 1.977

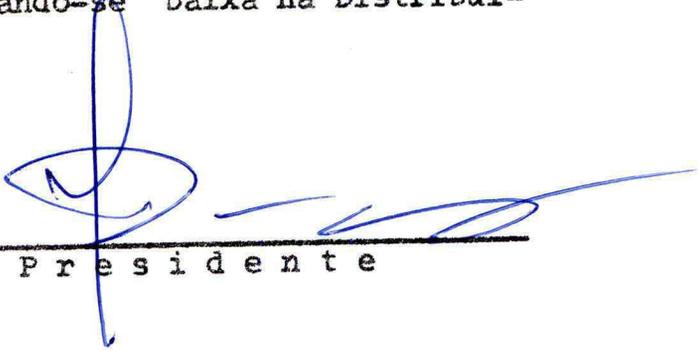
  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, da  
petição e pro curações - que se fez  
Goiania, 29 de novembro de 1977

  
Secretário

24  
B

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de -  
Conciliação e Julgamento de Goiania-Go.-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**J. C. J. de Goiânia**  
28 NOV 1977  
*João Luís*  
Funcionário

*J. e. l.*  
48-71-74  
*[Signature]*  
Juiz do Trabalho

IRON LEMES DA COSTA, qualificado nos autos da re-  
clamatória que move contra AFIP DIRANI - Engenharia e Co-  
mércio Ltda., que originou o processo nº J. C. J. - 2066/76, vem  
com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vos-  
sa Excelência, requerer a juntada aos autos do instrumento  
de procuração anexo, em virtude de ter perdido seus docu-  
mentos pessoais, estando pois impossibilitado de fazer a -  
retirada através da guia de levantamento.

Pede então seja expedida guias de levantamento em  
nome do procurador, abaixo assinado.

Nâstos Têrmos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de novembro de 1.977.

pp.

*[Signature]*  
*Iron Lemes da Costa*

## PROCURAÇÃO

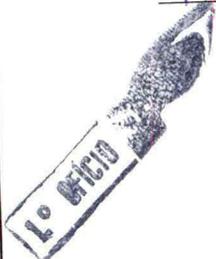
Pelo presente instrumento particular de procuração, IRON LEMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, servente, residente rua 3, quadra 7, lote 8 - Vila Pedroso, -x- -x- -x-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e, especialmente para levantar depósito em ação proposto contra AFIF DIRANI - Engenharia e Comércio Ltda., sediada a rua 17-a, nº 461 - Setor Aeroportuário. -x- -x- -x-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 28 de novembro de 1.977.-

Iron Lemes da Costa



28  
B.

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 460/77

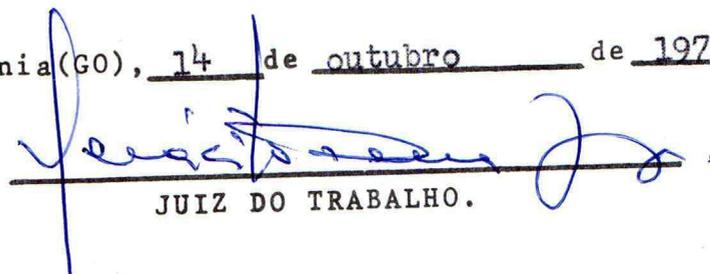
c/c 04.090.000 - 0

Senhor Gerente,

O Sr. Iron Lemos da Costa  
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 1.037,22 ( hum mil, trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos .x.x.x.x.x. )  
aí em depósito judicial desde o dia 13.10.77  
segundo o processo JCJ nº 2066/76  
de declaração postulada por Iron Lemos da Costa  
contra Afif Dirane-Engenharia e Comércio Ltda., sendo depositante JCJ de Goiânia.

Saudações

Goiânia (GO), 14 de outubro de 1977

  
JUIZ DO TRABALHO.

Ao Exm<sup>o</sup>.

Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central

N e s t a

Em mãos de: \_\_\_\_\_

bessa/Seebeg

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 29 de novembro de 1977  
*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

1) Termo de f.º e despacho de f.º 26.  
2) Defiro o pedido de f.º 27.

Go. 30 - XI - 77

*[Signature]*

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia  
de levantamento n.º 560/47, no valor de Cr\$ 1.037,22  
que se vê em frente.

Go, 30 / Novembro / 19 77

  
DIRETOR DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 29 de novembro de 1977  
*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

1) Termo de f.º e despacho de f.º 26  
2) Defiro o pedido de f.º 27.  
Go. 30-XI-77  
*[Signature]*



Recebi nesta data a guia n.º 560/47  
p/ levantamento de Cr\$ 1.034,22  
referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Goiânia, 05 de 12 de 1977

Julian



31  
Luis



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2066/76

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Iron Lemos da Costa e o reclamado Afif Dirane- Engenharia e Comercio Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.037,22 (um mil, trinta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO  
[Assinatura]  
RECLAMANTE  
RECLAMADO